# LEI Nº 1.806, DE 25 DE MAIO DE 2009.

*Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de bens móveis que identifica, ao Comitê Desportivo Municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito de São Lourenço do Oeste**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Faço saber** a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, pelo período de 05 (cinco) anos, ao Comitê Desportivo Municipal, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 08.806.026/0001-33, do seguinte bem de propriedade do Município: *Micro-Ônibus marca Marcopolo Volare A6, com capacidade para 23 passageiros, ano e modelo de fabricação 2004/2004, de cor prata, placas MDZ 2211, CHASSI 93PB22C2M4C012021, com registro patrimonial nº 001876, avaliado em R$93.000,00 (noventa e três mil reais)*;

Art. 2º A manutenção, guarda e fornecimento de combustível, para o veículo identificado no artigo 1º, será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo.

Art. 3º A restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo, o referido bem, ser entregue em condições ideais de uso.

Art. 4º O respectivo Termo de Permissão de Uso a ser firmado regulará o uso do bem de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de maio de 2009.

**TOMÉ FRANCISCO ETGES**
Prefeito Municipal